



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E OUTROS AJUSTES

2021/0131.1.10/2024

DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO GLOBAL Nº. 2021/0131.0.00/2021 PUBLICADO EM 25/03/2022, ENTRE O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO, E FUNDAÇÃO DE SAÚDE SAPUCAIA DO SUL - HOSPITAL TRAMANDAI (18 CRS_REGIONAL) – TRAMANDAÍ, PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR, CONFORME PROCESSO Nº. 21/2000-0126031-3.

O Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado, inscrita no CNPJ sob o nº. 87.958.625/0001-49, com sede na Av. Borges de Medeiros, nº. 1501, sexto andar, nesta Capital, neste ato representada pelo seu Titular, ARITA BERGMANN, portador da Carteira de Identidade nº. 1002685004, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 259.568.330-68, doravante denominado CONTRATANTE, e FUNDAÇÃO DE SAÚDE SAPUCAIA DO SUL - HOSPITAL TRAMANDAI, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.183.513/0002-08, CNES sob o nº. 2793008, com sede na AV EMANCIPAÇÃO, nº. 1255 – TRAMANDAÍ/RS, CEP.:95590-000, fone: (51)36840300, neste ato representada por seu/sua DIRETOR GERAL, JOSÉ NESTOR DE OLIVEIRA BERNARDES, portador da Carteira de Identidade nº. 8004690131, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº.108.954.340-91, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 2021/0131.0.00/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem por objeto **ALTERAR** os valores constantes na Cláusula Sétima – Dos Recursos Financeiros Globais, do Contrato nº. 2021/0131.0.00/2021, que passa a ser conforme abaixo descrita, de acordo com a Informação nº 30121/2024 - DGAE/CASS, às folhas nº. 1355 à nº. 1356 do processo administrativo nº. 21/2000-0126031-3:

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

O valor anual total estimado para a execução do presente contrato importa em R\$ 63.517.393,56 , e será repassado pela CONTRATANTE da seguinte forma:

7.1. DO PAGAMENTO DOS RECURSOS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E OUTROS AJUSTES

Média e Alta Complexidade (MAC)		
MÉDIA COMPLEXIDADE	Mensal Atual	Anual Atual
Pré-Fixado: Ambulatorial	R\$ 139.549,17	R\$ 1.674.590,04
Pré-Fixado: Hospitalar	R\$ 649.001,54	R\$ 7.788.018,48
Subtotal	R\$ 788.550,71	R\$ 9.462.608,52
ALTA COMPLEXIDADE	Mensal Atual	Anual Atual
Pós-Fixado: Ambulatorial	R\$ 111.181,44	R\$ 1.334.177,28
Pós-Fixado: Hospitalar	R\$ 3.536,09	R\$ 42.433,08
Subtotal	R\$ 114.717,53	R\$ 1.376.610,36
Fundo de Ações Estratégicas e Compensações (FAEC)		
MÉDIA COMPLEXIDADE	Mensal Atual	Anual Atual
Pós-Fixado: Hospitalar	R\$ 1.012,68	R\$ 12.152,16
Subtotal	R\$ 1.012,68	R\$ 12.152,16
ALTA COMPLEXIDADE	Mensal Atual	Anual Atual
Pós-Fixado: Hospitalar	R\$ 2.511,67	R\$ 30.140,04
Subtotal	R\$ 2.511,67	R\$ 30.140,04
RESUMO DOS PROCEDIMENTOS MAC E FAEC CONTRATADOS		
	Mensal Atual	Anual Atual
Pré Fixado MAC Hospitalar	R\$ 649.001,54	R\$ 7.788.018,48
Pós Fixado MAC Hospitalar	R\$ 3.536,09	R\$ 42.433,08
Pós Fixado FAEC Hospitalar	R\$ 3.524,35	R\$ 42.292,20
Subtotal Hospitalar	R\$ 656.061,98	R\$ 7.872.743,76
Pré Fixado MAC Ambulatorial	R\$ 139.549,17	R\$ 1.674.590,04
Pós Fixado MAC Ambulatorial	R\$ 111.181,44	R\$ 1.334.177,28
Subtotal Ambulatorial	R\$ 250.730,61	R\$ 3.008.767,32
INCENTIVO		
FEDERAL	Mensal Atual	Anual Atual
Pré-Fixado: Rede de Atenção às Urgências e Emergências (RUE) - Unidade de Cuidado ao Paciente com AVC	R\$ 93.151,04	R\$ 1.117.812,48
Pré-Fixado: Recurso do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$ 500.000,00	R\$ 6.000.000,00
Pré-Fixado: Rede de Atenção às Urgências e Emergências (RUE) - Porta de Entrada Hospitalar	R\$ 100.000,00	R\$ 1.200.000,00
Pré-Fixado: Componente Parto e Nascimento - Rede Cegonha - Qualificação de Leito de UTI Neonatal	R\$ 43.975,20	R\$ 527.702,40
Pré-Fixado: Componente Parto e Nascimento - Rede Cegonha - Qualificação de Leito de UTI Adulto	R\$ 87.950,40	R\$ 1.055.404,80
Pré-Fixado: Incentivo de Adesão à Contratualização - IAC	R\$ 101.070,70	R\$ 1.212.848,40
Pré-Fixado: Rede de Atenção às Urgências e Emergências (RUE) - Qualificação de Leito de UTI Adulto	R\$ 96.745,44	R\$ 1.160.945,28
Subtotal	R\$ 1.022.892,78	R\$ 12.274.713,36
ESTADUAL	Mensal Atual	Anual Atual
Pré-Fixado: Cofinanciamento aos Hospitais Próprios do Estado com Administração de Terceiros	R\$ 3.201.800,00	R\$ 38.421.600,00
Subtotal	R\$ 3.201.800,00	R\$ 38.421.600,00
RECURSO		
FEDERAL	Mensal Atual	Anual Atual
Pré-Fixado: Recurso Federal	R\$ 63.080,76	R\$ 756.969,12
Pré-Fixado: Habilitação UTI Adulto	R\$ 98.550,00	R\$ 1.182.600,00
Subtotal	R\$ 161.630,76	R\$ 1.939.569,12
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRO TOTAL		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E OUTROS AJUSTES

	Mensal Atual	Anual Atual
Pré Fixado MAC	R\$ 788.550,71	R\$ 9.462.608,52
Pós Fixado MAC	R\$ 114.717,53	R\$ 1.376.610,36
Pós Fixado FAEC	R\$ 3.524,35	R\$ 42.292,20
Pré Fixado: Incentivos Financeiros Federais	R\$ 1.022.892,78	R\$ 12.274.713,36
Pré Fixado: Incentivos Financeiros Estaduais	R\$ 3.201.800,00	R\$ 38.421.600,00
Pré Fixado: Recursos Financeiros Federais	R\$ 161.630,76	R\$ 1.939.569,12
Subtotal	R\$ 5.293.116,13	R\$ 63.517.393,56

7.1.1 Os pagamentos decorrentes de recursos do Ministério da Saúde (MS) serão efetuados em parcelas mensais, até o 5º (quinto) dia útil após o MS creditar na conta bancária do Fundo Estadual de Saúde (depósito do Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Estadual de Saúde dos recursos provenientes do Teto Federal de Assistência do Ministério da Saúde), por força da Gestão Plena do Sistema Único de Saúde do Rio Grande do Sul, conforme legislação vigente.

7.1.2 Os pagamentos decorrentes de recursos Estaduais serão efetuados até o último dia útil do mês subsequente à prestação de serviços.

7.1.3 Em razão dos componentes pré-fixado Federal e pré-fixado Estadual serem pagos de forma global e antecipada, poderá a CONTRATANTE, realizar os devidos descontos da produção não comprovada nos sistemas informatizados, inclusive nos casos em que haja apuração pela Auditoria do SUS ou nos casos dispostos no item 7.4, desta Cláusula, tendo em vista o descumprimento das metas qualitativas e das metas quantitativas, previstas no Documento Descritivo.

7.2. DO FINANCIAMENTO FEDERAL

7.2.1 Os valores provenientes do Teto Federal de Assistência do Ministério da Saúde – MS, que oneram recursos do Fundo de Saúde da SECRETARIA, serão repassados de duas formas:

§ 1º Componente Pré-fixado, que compreende os procedimentos de Média Complexidade – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde (Grupo de Atenção de Média e Alta complexidade) do Ministério da Saúde - e os **Incentivos Financeiros Federais**, eos recursos de custeio mensal federal, pagos antecipadamente (valor global), com posterior avaliação das metas pela Comissão de Acompanhamento do Contrato, de acordo com o desempenho do Hospital, conforme item 7.4, importando no R\$ 23.676.891,00 (vinte e três milhões e seiscentos e setenta e seis mil e oitocentos e noventa e um reais), a ser transferido à CONTRATADA conforme descrito no quadro financeiro da Cláusula Sétima e no Documento Descritivo.

§ 2º Componente Pós-fixado, que compreende os Procedimentos de Alta Complexidade e Complexidade Não se Aplica-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde (Grupo de Atenção de Média e Alta complexidade) e os Procedimentos Estratégicos – FAEC do Ministério da Saúde será repassado à CONTRATADA, conforme produção, processamento e aprovação nos sistemas oficiais do DATASUS, limitado ao máximo financeiro de R\$ 1.418.902,56 (um milhão e quatrocentos e dezoito mil e novecentos e dois reais e cinquenta e seis centavos), definido no Documento Descritivo.

§ 3º Os recursos financeiros de custeio federal, referente a impactos de normas federais ou recursos com caráter extraordinário, importam no valor anual de zero reais, a serem pagos em parcelas definidas no quadro de recursos do documento Descritivo

7.2.2 O recurso financeiro relativo aos Incentivos Federais, conforme disposto nas respectivas Portarias do Ministério da Saúde, será repassado à CONTRATADA após a publicação da Portaria de transferência financeira e efetivo repasse do Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Estadual de Saúde e respectiva inclusão por meio de termo aditivo ao presente contrato



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E OUTROS AJUSTES

7.2.3 Em caso de habilitações realizadas pelo Ministério da Saúde, salvo excepcionalização do Gestor Estadual, somente estará autorizada a execução dos procedimentos pela CONTRATADA após a publicação da respectiva Portaria Ministerial de impacto financeiro e sua inserção no instrumento contratual.

7.2.4 A Secretaria Estadual de Saúde REAJUSTARÁ o teto financeiro deste contrato na mesma proporção que o Ministério da Saúde aumentar o valor dos procedimentos existentes nas tabelas do SUS, ou quando da revisão ou atualização do Documento Descritivo.

7.3. DOS INCENTIVOS ESTADUAIS

7.3.1. O valor relativo aos incentivos estaduais será repassado de forma pré-fixada, definido em normativa própria, sendo pago em parcelas mensais, no valor total de R\$ 38.421.600,00 (trinta e oito milhões e quatrocentos e vinte e um mil e seiscentos reais) por ano.

7.3.2. No caso de irregularidade constatada em processo administrativo, preservados os princípios do contraditório e da ampla defesa, os incentivos estaduais poderão sofrer descontos, serem suspensos ou desabilitado o tipo de serviço, conforme disposto na Portaria SES nº 537/2021 e suas atualizações, que regulamenta o ASSISTIR – Programa de Incentivos Hospitalares instituídos pelo Decreto 56.015/2021.

7.3.3. A qualquer tempo os incentivos concedidos e incluídos no presente contrato poderão ser suspensos e/ou extintos, por meio de lei ou norma que os modifique, revogue ou contingencie os gastos, não gerando direitos ao recebimento de seus valores para o prestador após modificada ou revogada a portaria, resolução ou norma que os criou, tendo o prestador plena ciência e concordância com o avençado na presente cláusula.

7.4. DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

A avaliação da aplicação dos recursos financeiros será realizada de forma regular pela Comissão de Acompanhamento do Contrato – CAC e pelas áreas técnicas da SES/RS, em conformidade com os atos normativos de cada Esfera de Gestão - Federal ou Estadual - conforme estabelecido abaixo, considerando o Documento Descritivo.

7.4.1 Do Monitoramento e Avaliação dos recursos federais:

A avaliação dos serviços prestados pela CONTRATADA está condicionada ao cumprimento das metas qualitativas e quantitativas do Componente Pré-fixado, cujo valor constante no §1º, do item 7.2.1, é distribuído da seguinte forma:

I - 40% (quarenta por cento) condicionado ao cumprimento das metas qualitativas, considerando que o cumprimento de 90% a 100% dessas metas não gera retenção de valores e o cumprimento abaixo de 90% das metas gera retenção de valores, sendo considerado, para tanto, o percentual informado nos Relatórios da Comissão de Acompanhamento Contratual, devendo ser devolvido ao Estado mediante ordem de retenção aplicável à competência de pagamento do mês corrente; e

II - 60% (sessenta por cento) condicionado ao cumprimento das metas quantitativas, considerando que o cumprimento de 90% a 100% dessa meta não gera retenção de valores e o cumprimento abaixo de 90% das metas gera ordem de retenção de valores aplicável à competência de pagamento do mês corrente, sendo considerado, para tanto, o percentual informado nos Relatórios da Comissão de Acompanhamento do Contrato, devendo ser devolvido ao Estado mediante ordem de retenção aplicável à competência de pagamento do mês corrente.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E OUTROS AJUSTES

§1º- Para fins de avaliação de desempenho das metas quantitativas será considerada a produção dos serviços ambulatoriais de média complexidade de forma separada da produção dos serviços hospitalares de média complexidade.

§2º Caso a CONTRATADA não atinja pelo menos 50% (cinquenta por cento) das metas qualitativas ou quantitativas pactuadas por 3 (três) meses consecutivos ou 5 (cinco) meses alternados, terá o instrumento de contratualização e Documento Descritivo revisados, ajustando-os de forma a reduzir as metas e os valores dos recursos a serem repassados, de acordo com a produção do hospital, mediante aprovação do gestor local.

7.4.2. Do Monitoramento e Avaliação dos recursos estaduais:

A avaliação e monitoramento dos recursos estaduais seguirão os critérios estabelecidos nas normativas próprias de cada tipo de serviço habilitado, em conformidade com o Documento Descritivo.

Parágrafo Único -O processo administrativo de controle e fiscalização consiste no monitoramento deste contrato e dos requisitos previstos no programa ASSISTIR, realizado ordinariamente pela Comissão de Acompanhamento do Contrato - CAC, nos termos da Portaria SES nº 537/2021 e suas atualizações, que regulamenta o ASSISTIR – Programa de Incentivos Hospitalares instituídos pelo Decreto 56.015/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA

Este Termo tem por objeto também **ALTERAR** o Documento Descritivo, constante no Anexo I do Contrato nº. 2021/0131.0.00/2021, de acordo com o contido na Informação nº 30121/2024 - DGAE/CASS, às folhas nº. 1355 à nº. 1356 do processo administrativo nº 21/2000-0126031-3, passando a ser conforme consta no Anexo deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA

Por fim, este Termo tem por objeto **INCLUIR** o seguinte item na Cláusula Décima Quinta – Do Recurso Proveniente de Incremento Temporário ao Custeio no Contrato nº. 2021/0131.0.00/2021, com a seguinte redação:

"CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO RECURSO PROVENIENTE DE INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO

15.12 O Incremento Temporário ao custeio, estabelecido na Portaria GM/MS nº 2.740/2023, deverá ser aplicado pela CONTRATADA conforme o disposto na Portaria GM/MS nº 544/2023 e será repassado à CONTRATADA condicionado à transferência financeira pelo Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Estadual de Saúde, em 1 parcela/parcela única no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

CLÁUSULA QUARTA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta do seguinte recurso financeiro:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E OUTROS AJUSTES

Recurso União					
MAC, FAEC e Incentivos Financeiros					
UO	Recurso	Projeto	Sub-projeto	Natureza	Empenho
95	2756	8065	00001	3	24000383954
95	2756	8065	00026	3	24000383967
Recurso Estadual					
PIES-AST					
UO	Recurso	Projeto	Sub-projeto	Natureza	Empenho
-	-	-	-	-	-

Permanecem inalteradas e, por este termo ratificado, as demais cláusulas do contrato ora aditado.

E, por estarem assim, juntos e acordados, as partes lavram o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma.

Porto Alegre,

ARITA BERGMANN

SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO

JOSE NESTOR DE
OLIVEIRA
BERNARDES:1089543409
1

Assinado de forma digital por
JOSE NESTOR DE OLIVEIRA
BERNARDES:10895434091
Dados: 2024.03.19 11:21:46
-03'00'

JOSÉ NESTOR DE OLIVEIRA BERNARDES

DIRETOR GERAL da/do FUNDAÇÃO DE SAÚDE SAPUCAIA DO SUL - HOSPITAL TRAMANDAI



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

DOCUMENTO DESCRITIVO
IDENTIFICAÇÃO ESTABELECIMENTO

Nome					CNES		CNPJ	
HOSPITAL TRAMANDAI					2793008		13.183.513/0002-08	
Nome Empresarial								
FUNDAÇÃO DE SAÚDE SAPUCAIA DO SUL - HOSPITAL TRAMANDAI								
Logradouro					Número			
AV EMANCIPAÇÃO					1255			
Complemento		Bairro		CEP		Município		UF
		CENTRO		95.590-000		Tramandaí		Rio Grande do Sul
Tipo Unidade					Gestão			
HOSPITAL GERAL					E			
Natureza da Organização								
Administração Pública								

DESCRIÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA, TECNOLÓGICA E DE RECURSOS HUMANOS

O cadastramento e a manutenção dos dados cadastrais no CNES são obrigatórios para que todo e qualquer estabelecimento de saúde possa funcionar em território nacional. As informações são de responsabilidade de cada estabelecimento de saúde, através de seus responsáveis técnicos ou responsáveis administrativos.

Legislação

Do CNES: Portaria de Consolidação MS/GM nº 01, Título VII, Capítulo IV, Seção Ia VII, de 28 de setembro de 2017.

O prestador deve respeitar a legislação que rege suas habilitações, tanto estaduais quanto federais.

Os recursos financeiros correspondentes aos incentivos federais e aos incentivos estaduais de Cofinanciamento aos hospitais vinculados aos SUS serão repassados ao prestador conforme as regras estabelecidas nas Portarias e Resoluções específicas.

Leitos

Leito: pediátrico	Leitos existentes	Leitos sus
Pediatria clínica	11	11
Leito: cirurgico	Leitos existentes	Leitos sus
Cirurgia geral	4	4
Ginecologia	4	4



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Leito: cirurgico	Leitos existentes	Leitos sus
Neurocirurgia	2	2
Ortopedia/traumatologia	4	4
Leito: clinico	Leitos existentes	Leitos sus
Aids	2	2
Clinica geral	28	28
Neurologia	5	5
Leito: outras especialidades	Leitos existentes	Leitos sus
Cronicos	10	10
Pneumologia sanitaria	4	4
Psiquiatria	1	1
Leito: obstétrico	Leitos existentes	Leitos sus
Obstetricia cirurgica	11	11
Obstetricia clinica	8	8
Leito: complementar	Leitos existentes	Leitos sus
Unidade de cuidados intermediarios adulto	10	10
Unidade de cuidados intermediarios neonatal canguru	4	0
Unidade de cuidados intermediarios neonatal convencional	8	0
Unidade isolamento	2	2
Uti adulto - tipo ii	16	16
Uti neonatal - tipo ii	10	9
Total	144	131

Equipamentos

Equipamento: equipamentos por metodos graficos	Existente	Em Uso	SUS
Eletrocardiografo	2	2	Sim
Eletroencefalografo	1	1	Sim
Equipamento: equipamentos de diagnostico por imagem	Existente	Em Uso	SUS
Mamografo com comando simples	1	0	Sim
Raio x ate 100 ma	1	1	Sim
Raio x mais de 500ma	1	1	Sim
Tomógrafo computadorizado	1	1	Sim
Ultrassom doppler colorido	1	1	Sim
Ultrassom ecografo	1	0	Sim
Equipamento: outros equipamentos	Existente	Em Uso	SUS
Bomba de infusao de hemoderivados	2	2	Sim
Equipamento para hemodialise	1	1	Sim
Equipamento: equipamentos por metodos opticos	Existente	Em Uso	SUS
Endoscopia digestivo	1	1	Sim
Equipamento: equipamentos para manutencao da vida	Existente	Em Uso	SUS
Berço aquecido	1	1	Sim
Bilirrubinometro	1	1	Sim
Bomba de infusao	138	138	Sim
Desfibrilador	4	4	Sim
Equipamento de fototerapia	5	5	Sim
Incubadora	10	10	Sim
Marcapasso temporario	2	1	Sim



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Equipamento: equipamentos para manutencao da vida	Existente	Em Uso	SUS
Monitor de pressao invasivo	4	4	Sim
Monitor de pressao nao-invasivo	38	38	Sim
Reanimador pulmonar/ambu	30	30	Sim
Respirador/ventilador	32	32	Sim
Equipamento: equipamentos de infra-estrutura	Existente	Em Uso	SUS
Controle ambiental/ar-condicionado central	1	1	Sim
Grupo gerador	1	1	Sim
Usina de oxigenio	1	1	Sim

Profissionais

Cargo	Quantidade	Carga Horária
Assistente social	2	72
Auxiliar de laboratório de análises clínicas	8	292
Auxiliar técnico em laboratório de farmácia	11	396
Biomédico	3	108
Diretor de serviços de saúde	1	24
Enfermeiro	78	2812
Enfermeiro do trabalho	1	36
Engenheiro de segurança do trabalho	1	15
Farmacêutico	6	220
Farmacêutico analista clínico	1	36
Fisioterapeuta geral	14	386
Fisioterapeuta neurofuncional	2	20
Fisioterapeuta respiratória	2	20
Fonoaudiólogo	1	36
Instrumentador cirúrgico	18	648
Médico anatomopatologista	1	4
Médico anesthesiologista	4	72
Médico cardiologista	1	10
Médico cirurgia geral	6	96
Médico clínico	11	252
Médico do trabalho	1	15
Médico em cirurgia vascular	1	12
Médico em medicina intensiva	8	188
Médico em radiologia e diagnóstico por imagem	2	36
Médico ginecologista e obstetra	6	92
Médico neurocirurgião	1	12
Médico neurologista	1	12
Médico ortopedista e traumatologista	12	208
Médico pediatra	7	106
Nutricionista	4	144
Psicólogo hospitalar	2	60
Técnico de enfermagem	252	9076
Técnico de imobilização ortopédica	8	264
Técnico em nutrição e dietética	2	76
Técnico em radiologia e imagenologia	1	24
Técnico em segurança no trabalho	3	120



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Cargo	Quantidade	Carga Horária
Técnólogo em radiologia	13	324

Instalações Físicas para Assistência

Instalação: ambulatorial	Qtde./Consultório	Leitos/Equipamentos
Sala de cirurgia ambulatorial	3	0
Sala de repouso/observacao - indiferenciado	1	6
Instalação: urgência e emergência	Qtde./Consultório	Leitos/Equipamentos
Consultorios medicos	5	0
Sala de atendimento feminino	1	0
Sala de atendimento indiferenciado	2	0
Sala de atendimento pediatrico	1	0
Sala de curativo	1	0
Sala de gesso	1	0
Sala pequena cirurgia	1	0
Sala repouso/observacao - indiferenciado	1	7
Instalação: hospitalar	Qtde./Consultório	Leitos/Equipamentos
Sala de cirurgia	1	0
Sala de curetagem	1	0
Sala de parto normal	1	0
Sala de parto	1	3



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

SERVIÇO ESPECIALIZADO

Serviços Especializados CNES

Cod	Serviço	Característica	Ambulatorial		Hospitalar	
			SUS	Não SUS	SUS	Não SUS
107	Serviço De Atenção A Saúde Auditiva	Diagnóstico Em Audiologia/otologia	Sim	Sim	Sim	Sim
112	Serviço De Atenção Ao Pré-natal E Nascimento	Acompanhamento Do Pré-natal De Risco Habitual	Sim	Sim	Sim	Sim
112	Serviço De Atenção Ao Pré-natal E Nascimento	Casa Da Gestante, Bebê E Puérpera	Sim	Sim	Sim	Sim
112	Serviço De Atenção Ao Pré-natal E Nascimento	Acompanhamento Do Pré-natal De Alto Risco	Sim	Sim	Sim	Sim
112	Serviço De Atenção Ao Pré-natal E Nascimento	Parto Em Gestaçao De Alto Risco	Sim	Sim	Sim	Sim
112	Serviço De Atenção Ao Pré-natal E Nascimento	Parto Em Gestaçao De Risco Habitual	Sim	Sim	Sim	Sim
116	Serviço De Atenção Cardiovascular /cardiologia	Cirurgia Vascular	Não	Não	Sim	Sim
116	Serviço De Atenção Cardiovascular /cardiologia	Cardiologia Clínica	Sim	Sim	Sim	Sim
120	Serviço De Diagnóstico Por Anatomia Patológica E/ou Citopatologia	Exames Anatomopatológicos	Sim	Sim	Sim	Sim
121	Diagnóstico Por Imagem	Tomografia Computadorizada	Sim	Sim	Sim	Sim
121	Diagnóstico Por Imagem	Radiologia	Sim	Sim	Sim	Sim
121	Diagnóstico Por Imagem	Mamografia	Sim	Sim	Sim	Sim
121	Diagnóstico Por Imagem	Ultra-sonografia	Sim	Sim	Sim	Sim
122	Serviço De Diagnóstico Por Métodos Gráficos /dinâmicos	Exame Eletrocardiográfico	Sim	Sim	Sim	Sim
122	Serviço De Diagnóstico Por Métodos Gráficos /dinâmicos	Exame Eletroencefalográfico	Sim	Não	Sim	Não
125	Serviço De Farmácia	Farmácia Hospitalar	Sim	Sim	Sim	Sim
126	Serviço De Fisioterapia	Diagnóstico Cinético Funcional	Sim	Sim	Sim	Sim
126	Serviço De Fisioterapia	Assistência Fisioterapêutica Nas Disfunções Músculo-esqueléticas (todas As Origens)	Sim	Sim	Sim	Sim
126	Serviço De Fisioterapia	Assistência Fisioterapêutica Nas Alterações Em Neurologia	Sim	Não	Sim	Não
126	Serviço De Fisioterapia	Assistência Fisioterapêutica Cardiovasculares E Pneumo-funcionais	Sim	Sim	Sim	Sim
128	Serviço De Hemoterapia	Procedimentos Especiais Em Hemoterapia	Sim	Sim	Sim	Sim
128	Serviço De Hemoterapia	Diagnóstico Em Hemoterapia	Sim	Sim	Sim	Sim
128	Serviço De Hemoterapia	Medicina Transfusional	Sim	Sim	Sim	Sim
128	Serviço De Hemoterapia	Procedimentos Destinados À Obtenção Do Sangue Para Fins De Assitência Hemoterápica	Sim	Sim	Sim	Sim
140	Serviço De Urgência E Emergência	Pronto Socorro Traumato-ortopédico	Sim	Sim	Sim	Sim
140	Serviço De Urgência E Emergência	Atendimento Ao Paciente Com Acidente Vascular Cerebral (avc)	Sim	Sim	Sim	Sim
140	Serviço De Urgência E Emergência	Pronto Atendimento Pediátrico	Sim	Sim	Sim	Sim
140	Serviço De Urgência E Emergência	Pronto Atendimento Clínico	Sim	Sim	Sim	Sim
140	Serviço De Urgência E Emergência	Pronto Atendimento Obstétrico	Sim	Sim	Não	Sim
140	Serviço De Urgência E Emergência	Estabilização De Paciente Crítico/grave	Sim	Sim	Sim	Sim
140	Serviço De Urgência E Emergência	Pronto Socorro Geral/clínico	Sim	Sim	Sim	Sim
140	Serviço De Urgência E Emergência	Pronto Socorro Pediátrico	Sim	Sim	Sim	Sim



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Cod	Serviço	Característica	Ambulatorial		Hospitalar	
			SUS	Não SUS	SUS	Não SUS
140	Serviço De Urgência E Emergência	Pronto Socorro Obstétrico	Sim	Sim	Sim	Sim
142	Serviço De Endoscopia	Do Aparelho Digestivo	Sim	Sim	Sim	Sim
145	Serviço De Diagnóstico Por Laboratório Clínico	Exames Bioquímicos	Sim	Sim	Sim	Sim
145	Serviço De Diagnóstico Por Laboratório Clínico	Exames Toxicológicos Ou De Monitorização Terapêutica	Sim	Sim	Sim	Sim
145	Serviço De Diagnóstico Por Laboratório Clínico	Exames Em Outros Líquidos Biológicos	Sim	Sim	Sim	Sim
145	Serviço De Diagnóstico Por Laboratório Clínico	Exames Sorológicos E Imunológicos	Sim	Sim	Sim	Sim
145	Serviço De Diagnóstico Por Laboratório Clínico	Exames De Uroanálise	Sim	Sim	Sim	Sim
145	Serviço De Diagnóstico Por Laboratório Clínico	Exames Hematológicos E Hemostasia	Sim	Sim	Sim	Sim
145	Serviço De Diagnóstico Por Laboratório Clínico	Exames Microbiológicos	Sim	Sim	Sim	Sim
145	Serviço De Diagnóstico Por Laboratório Clínico	Exames De Genética	Sim	Sim	Sim	Sim
145	Serviço De Diagnóstico Por Laboratório Clínico	Exames Para Triagem Neonatal	Sim	Sim	Sim	Sim
145	Serviço De Diagnóstico Por Laboratório Clínico	Exames Imunohematológicos	Sim	Sim	Sim	Sim
145	Serviço De Diagnóstico Por Laboratório Clínico	Exames Hormonais	Sim	Sim	Sim	Sim
145	Serviço De Diagnóstico Por Laboratório Clínico	Exames Coprológicos	Sim	Sim	Sim	Sim
146	Serviço De Videolaparoscopia	Cirúrgica	Sim	Sim	Sim	Sim
149	Transplante	Ações Para Doação E Captação De Órgãos E Tecidos	Sim	Não	Sim	Não
162	Serviço De Terapia Intensiva	Adulto	Sim	Sim	Sim	Sim
162	Serviço De Terapia Intensiva	Neonatal	Sim	Sim	Sim	Sim
163	Serviço De Cuidados Intermediários	Neonatal Canguru	Sim	Sim	Sim	Sim
163	Serviço De Cuidados Intermediários	Adulto	Sim	Sim	Sim	Sim
163	Serviço De Cuidados Intermediários	Neonatal Convencional	Sim	Sim	Sim	Sim
170	Comissões E Comitês	Núcleo De Segurança Do Paciente	Sim	Não	Sim	Não

Serviço de Urgência e Emergência

Especialidade	Referência
Linha de Cuidado do Acidente Vascular Cerebral (AVC)	
Porta de Entrada Hospitalar de Urgência e Emergência Estadual	

Serviço Materno-Infantil

Especialidade	Referência
Ambulatório de Gestante de Alto Risco	18ª CRS
Parto de Alto Risco	18ª CRS
Parto de Risco Habitual	Balneário Pinhal, Cidreira, Imbé, Tramandaí.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

HABILITAÇÕES

Habilitação Federal

Cod	Serviço	Norma	Referência
1617	Centro de Atendimento de Urgência Tipo III aos Pacientes com AVC	PORTARIA Nº 1482, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2012	Regulação Estadual
1203	Hospital Dia - AIDS	TROCA DE CGC OF.563/RS	
1901	Laqueadura	Resolução CIB/RS 447/2012	Balneário Pinhal, Cidreira, Imbé e Tramandaí.
1101	Serviço hospitalar para tratamento AIDS	TROCA DE CGC OF.563/RS	
2601	UTI II - Adulto	PT SAS 491/2003	Regulação Estadual
2610	Unidade de Terapia Intensiva Neonatal Tipo II - UTIN II	PT SAS 742/2014	Regulação Estadual
1902	Vasectomia	Resolução CIB/RS 447/2012	Balneário Pinhal, Cidreira, Imbé e Tramandaí.

INCENTIVOS E RECURSOS

Incentivos

Classific.	Nome do Incentivo	Sub-Tipo	Tipo Pagamento	Norma	Nº Parc.	Valor Parcela
Estadual	Cofinanciamento aos Hospitais Próprios do Estado com Administração de Terceiros		Pré-fixado	Portaria SES nº 576/2021	12	R\$ 3.201.800,00
Federal	Componente Parto e Nascimento - Rede Cegonha	Qualificação de Leito de UTI Neonatal	Pré-fixado	PT GM/MS nº 1480/2012	12	R\$ 43.975,20
Federal	Componente Parto e Nascimento - Rede Cegonha	Qualificação de Leito de UTI Adulto	Pré-fixado	PT GM/MS nº 1480/2012	12	R\$ 87.950,40
Federal	Incentivo de Adesão à Contratualização - IAC		Pré-fixado		12	R\$ 101.070,70
Federal	Recurso do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		Pré-fixado	PT GM/MS 3455 /18	12	R\$ 500.000,00
Federal	Rede de Atenção às Urgências e Emergências (RUE)	Unidade de Cuidado ao Paciente com AVC	Pré-fixado	PT GM/MS nº 3166/2012	12	R\$ 93.151,04
Federal	Rede de Atenção às Urgências e Emergências (RUE)	Porta de Entrada Hospitalar	Pré-fixado	PT GM/MS nº 2041/2012	12	R\$ 100.000,00
Federal	Rede de Atenção às Urgências e Emergências (RUE)	Qualificação de Leito de UTI Adulto	Pré-fixado	PT GM MS 1.993 /23	12	R\$ 96.745,44

Recursos

Classific.	Nome Recurso	Sub-Tipo	Tipo Pagamento	Norma	Nº Parc.	Valor Parcela
Federal	Habilitação UTI Adulto	Custeio	Pré-fixado	PT GM MS 220 /22	12	R\$ 98.550,00
				PT MS GM 404-		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Classific.	Nome Recurso	Sub-Tipo	Tipo Pagamento	Norma	Nº Parc.	Valor Parcela
Federal	Recurso Federal	Custeio	Pré-fixado	22	12	R\$ 63.080,76

Observação

PT GM MS 220/22 (Rep): habilita 6 leitos UTI adulto - será retirado quando houver atualização da série histórica (01 ano)

PT GM MS 404/2022: será retirado quando houver atualização da série histórica (01 ano)

INDICADORES DE QUALIDADE

METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DAS METAS QUALITATIVAS

Quarenta por cento (40%) do componente pré MAC (procedimentos de média complexidade pré, incentivos e recursos federais mensais) condicionado ao cumprimento das metas qualitativas, considerando que o **cumprimento de 90% a 100% dessas metas não gera retenção de valores e o cumprimento abaixo de 90% das metas** gera retenção de valores, sendo considerado, para tanto, o percentual informado nos Relatórios da Comissão de Acompanhamento Contratual, devendo ser devolvido ao Estado mediante ordem de retenção aplicável à competência de pagamento do mês corrente.

1. ASSISTÊNCIA HOSPITALAR

1.1. Atenção Centrada no Paciente

1.1.1. Taxa de Cesareas

- Meta Almejada: $\leq 15,00\%$
- Meta Aceitável: $\leq 30,00\%$
- Prazo:
- Pontuação: 10
- Fonte: Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH/SUS) -Tabela RD - AIH
- Fórmula: $(\text{Número total de partos cesáreos SUS})/(\text{Número total de partos SUS}) \times 100$

1.1.2. Taxa de Mortalidade institucional

- Meta Almejada: $\leq 3,50\%$
- Meta Aceitável: $\leq 4,00\%$
- Prazo:
- Pontuação: 20
- Fonte: Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH/SUS) -Tabela RD - AIH
- Fórmula: $(\text{Número de óbitos 24 hs de internação no mês})/(\text{Número de saídas hospitalares no mês}) \times 100$

1.2. Segurança do Paciente

1.2.1. Taxa de Infecção Hospitalar

- Meta Almejada: $\leq 3,50\%$



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

- Meta Aceitável: $\leq 4,50 \%$
- Prazo:
- Pontuação: 20
- Fonte: Numerador: Dados infecção CCIH Denominador: Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH/SUS) -Tabela RD - AIH
- Fórmula: $(\text{Número de episódios de infecção hospitalar})/(\text{Número total de saídas}) \times 100$

2. GESTÃO HOSPITALAR

2.1. Gestão dos Recursos Hospitalares

2.1.1. Taxa de ocupação hospitalar

- Meta Almejada: $\geq 85,00 \%$
- Meta Aceitável: $\geq 80,00 \%$
- Prazo:
- Pontuação: 20
- Fonte: Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH/SUS) -Tabela RD - AIH e CNES
- Fórmula: $(\text{Número de pacientes-dia SUS})/(\text{Número de leitos-dia SUS operacionais}) \times 100$

2.1.2. Tempo médio de permanência clínico

- Meta Almejada: $\leq 6,00$ dias
- Meta Aceitável: $\leq 8,00$ dias
- Prazo:
- Pontuação: 20
- Fonte: Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH/SUS) -Tabela RD - AIH
- Fórmula: $(\text{Número de pacientes-dia perfil clínico SUS})/(\text{Número total de saídas de pacientes perfil clínico SUS})$

3. FORMAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DA FORÇA DE TRABALHO

3.1. Educação Permanente

3.1.1. Percentual de profissionais do público-alvo treinados

- Meta Almejada: $\geq 6,00 \%$
- Meta Aceitável: $\geq 5,00 \%$
- Prazo:
- Pontuação: 10
- Fonte: Controle interno do hospital para treinamento
- Fórmula: $(\text{Número de funcionários que receberam treinamento obrigatório ou recomendado})/(\text{Número de treinamentos obrigatórios ou recomendados} \times \text{número de funcionários que devem receber o treinamento}) \times 100$



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

METAS QUANTITATIVAS

Período série histórica: 01/2019 até 12/2019.

O atendimento hospitalar e ambulatorial, que compreende a atenção integral, será efetuado de acordo com a capacidade instalada do hospital e a necessidade do usuário, conforme as pactuações realizadas entre os Gestores do SUS e o contratado.

HOSPITALAR

A assistência hospitalar no SUS é organizada a partir das necessidades da população, com a finalidade de garantir o atendimento aos usuários, baseado em equipe multiprofissional, na horizontalização do cuidado, na organização de linhas de cuidado e na regulação do acesso. Atuarão de forma integrada aos demais pontos de atenção da RAS e com outras políticas de forma intersetorial, mediadas pelo gestor, para garantir resolutividade da atenção e continuidade do cuidado.

O modelo de atenção hospitalar contemplará um conjunto de dispositivos de cuidado que assegure o acesso, a qualidade da assistência e a segurança do paciente.

O Hospital deverá seguir as diretrizes da Política Nacional de Atenção Hospitalar e as diretrizes da Política para Contratualização dos hospitais do SUS.

Nos valores das AIHs estão contidos os valores referentes aos serviços dos profissionais autônomos e das Órteses, Proteses e Materiais Especiais (OPME's).

Média e Alta Complexidade (MAC) - MÉDIA COMPLEXIDADE						
Procedimentos	Forma Pagamento	Mês		Ano		
		Físico	Financeiro	Físico	Financeiro	
03 - Procedimentos Clínicos	Pré-fixado	20	R\$ 29.109,60	240	R\$ 349.315,20	
0303 - Tratamentos Clínicos (outras Especialidades)	Pré-fixado	230	R\$ 404.096,20	2.760	R\$ 4.849.154,40	
0310 - Parto E Nascimento	Pré-fixado	75	R\$ 40.299,75	900	R\$ 483.597,00	
04 - Procedimentos Cirúrgicos	Pré-fixado	13	R\$ 12.814,23	156	R\$ 153.770,76	
0403020077 - Neurolise Nao Funcional De Nervos Perifericos	Pré-fixado	20	R\$ 7.643,60	240	R\$ 91.723,20	
0407 - Cirurgia Do Aparelho Digestivo, Orgãos Anexos E Parede Abdominal	Pré-fixado	30	R\$ 30.942,30	360	R\$ 371.307,60	
040801 - Cintura Escapular	Pré-fixado	3	R\$ 943,05	36	R\$ 11.316,60	
040802 - Membros Superiores	Pré-fixado	13	R\$ 5.486,26	156	R\$ 65.835,12	
040804 - Cintura Pélvica	Pré-fixado	6	R\$ 14.924,94	72	R\$ 179.099,28	
040805 - Membros Inferiores	Pré-fixado	30	R\$ 38.847,90	360	R\$ 466.174,80	
040806 - Gerais	Pré-fixado	8	R\$ 2.556,96	96	R\$ 30.683,52	
0408060719 - Videoartroscopia	Pré-fixado	5	R\$ 1.500,00	60	R\$ 18.000,00	
0409 - Cirurgia Do Aparelho Geniturinário	Pré-fixado	30	R\$ 18.337,50	360	R\$ 220.050,00	
0411 - Cirurgia Obstétrica	Pré-fixado	65	R\$ 41.499,25	780	R\$ 497.991,00	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Média e Alta Complexidade (MAC) - MÉDIA COMPLEXIDADE					
Procedimentos	Forma Pagamento	Mês		Ano	
		Físico	Financeiro	Físico	Financeiro
Total		548	R\$ 649.001,54	6.576	R\$ 7.788.018,48

Média e Alta Complexidade (MAC) - ALTA COMPLEXIDADE					
Procedimentos	Forma Pagamento	Mês		Ano	
		Físico	Financeiro	Físico	Financeiro
030318 - Tratamento Hiv/aids	Pós-fixado	1	R\$ 3.536,09	12	R\$ 42.433,08
Total		1	R\$ 3.536,09	12	R\$ 42.433,08

Fundo de Ações Estratégicas e Compensações (FAEC) - MÉDIA COMPLEXIDADE					
Procedimentos	Forma Pagamento	Mês		Ano	
		Físico	Financeiro	Físico	Financeiro
0408 - Cirurgia Do Sistema Osteomuscular	Pós-fixado	1	R\$ 1.012,68	12	R\$ 12.152,16
Total		1	R\$ 1.012,68	12	R\$ 12.152,16

Fundo de Ações Estratégicas e Compensações (FAEC) - ALTA COMPLEXIDADE					
Procedimentos	Forma Pagamento	Mês		Ano	
		Físico	Financeiro	Físico	Financeiro
0503 - Ações Relacionadas À Doação De Órgãos E Tecidos Para Transplante	Pós-fixado	1	R\$ 2.511,67	12	R\$ 30.140,04
Total		1	R\$ 2.511,67	12	R\$ 30.140,04

Observação

Nas Cirurgias do subgrupo 0409 estão contidas:

5 procedimentos/mês de ligadura tubária (0409060188)

5 procedimentos/mês de vasectomia (0409040240)

AMBULATORIAL

Média e Alta Complexidade (MAC) - MÉDIA COMPLEXIDADE					
Procedimentos	Forma Pagamento	Mês		Ano	
		Físico	Financeiro	Físico	Financeiro
0101010028 - Atividade Educativa / Orientação Em Grupo Na Atenção Especializada	Pré-fixado	8	R\$ 21,60	96	R\$ 259,20
0201 - Coleta De Material	Pré-fixado	3	R\$ 25,83	36	R\$ 309,96
0202 - Diagnóstico Em Laboratório Clínico	Pré-fixado	7.500	R\$ 30.750,00	90.000	R\$ 369.000,00
0202010040 - Determinacao De Curva Glicemica (2					



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Média e Alta Complexidade (MAC) - MÉDIA COMPLEXIDADE					
Procedimentos	Forma Pagamento	Mês		Ano	
		Físico	Financeiro	Físico	Financeiro
Dosagens)	Pré-fixado	6	R\$ 21,78	72	R\$ 261,36
0202010120 - Dosagem De Acido Urico	Pré-fixado	20	R\$ 37,00	240	R\$ 444,00
0202010317 - Dosagem De Creatinina	Pré-fixado	663	R\$ 1.226,55	7.956	R\$ 14.718,60
0202010694 - Dosagem De Ureia	Pré-fixado	567	R\$ 1.048,95	6.804	R\$ 12.587,40
0202020029 - Contagem De Plaquetas	Pré-fixado	679	R\$ 1.853,67	8.148	R\$ 22.244,04
0204 - Diagnóstico Por Radiologia	Pré-fixado	1.500	R\$ 12.075,00	18.000	R\$ 144.900,00
0205010032 - Ecocardiografia Transtoracica	Pré-fixado	27	R\$ 1.078,38	324	R\$ 12.940,56
0205010040 - Ultrassonografia Doppler Colorido De Vasos	Pré-fixado	23	R\$ 910,80	276	R\$ 10.929,60
0205010059 - Ultrassonografia Doppler De Fluxo Obstetrico	Pré-fixado	60	R\$ 2.574,00	720	R\$ 30.888,00
020502 - Ultra-sonografias Dos Demais Sistemas	Pré-fixado	21	R\$ 651,42	252	R\$ 7.817,04
0205020046 - Ultrassonografia De Abdomen Total	Pré-fixado	20	R\$ 759,00	240	R\$ 9.108,00
0205020143 - Ultrassonografia Obstetrica	Pré-fixado	70	R\$ 1.694,00	840	R\$ 20.328,00
0205020151 - Ultrassonografia Obstetrica C/ Doppler Colorido E Pulsado	Pré-fixado	53	R\$ 2.098,80	636	R\$ 25.185,60
0205020186 - Ultrassonografia Transvaginal	Pré-fixado	32	R\$ 774,40	384	R\$ 9.292,80
0209010029 - Colonoscopia (coloscopia)	Pré-fixado	10	R\$ 1.126,60	120	R\$ 13.519,20
0209010037 - Esofagogastroduodenoscopia	Pré-fixado	10	R\$ 481,60	120	R\$ 5.779,20
0211020036 - Eletrocardiograma	Pré-fixado	350	R\$ 1.802,50	4.200	R\$ 21.630,00
0211040061 - Tococardiografia Ante-parto	Pré-fixado	187	R\$ 316,03	2.244	R\$ 3.792,36
0211070149 - Emissoes Otoacusticas Evocadas P/ Triagem Auditiva (teste Da Orelhinha)	Pré-fixado	70	R\$ 945,70	840	R\$ 11.348,40
0212 - Diagnóstico E Procedimentos Especiais Em Hemoterapia	Pré-fixado	367	R\$ 11.865,11	4.404	R\$ 142.381,32
0214 - Diagnóstico Por Teste Rápido	Pré-fixado	250	R\$ 250,00	3.000	R\$ 3.000,00
0301010048 - Consulta De Profissionais De Nivel Superior Na Atenção Especializada (exceto Médico)	Pré-fixado	2.800	R\$ 17.640,00	33.600	R\$ 211.680,00
0301010056 - Consulta Medica Em Saude Do Trabalhador	Pré-fixado	40	R\$ 400,00	480	R\$ 4.800,00
0301010072 - Consulta Medica Em Atenção Especializada	Pré-fixado	77	R\$ 770,00	924	R\$ 9.240,00
0301010072 - Consulta Medica Em Atenção Especializada					
225225 - Médico Cirurgião Geral	Pré-fixado	60	R\$ 600,00	720	R\$ 7.200,00
225250 - Médico Ginecologista E Obstetra	Pré-fixado	337	R\$ 3.370,00	4.044	R\$ 40.440,00
225260 - Médico Neurocirurgião	Pré-fixado	120	R\$ 1.200,00	1.440	R\$ 14.400,00
225270 - Médico Ortopedista E Traumatologista	Pré-fixado	280	R\$ 2.800,00	3.360	R\$ 33.600,00
0301060029 - Atendimento De Urgencia C/ Observacao Ate 24 Horas Em Atencao Especializada	Pré-fixado	545	R\$ 6.796,15	6.540	R\$ 81.553,80
0301060061 - Atendimento De Urgencia Em Atencao Especializada	Pré-fixado	1.500	R\$ 16.500,00	18.000	R\$ 198.000,00
0301060100 - Atendimento Ortopédico Com Imobilização Provisória	Pré-fixado	90	R\$ 1.170,00	1.080	R\$ 14.040,00
0301060118 - Acolhimento Com Classificação De Risco	Pré-fixado	1.000	R\$ 0,00	12.000	R\$ 0,00
030110 - Atendimentos De Enfermagem (em Geral)	Pré-fixado	740	R\$ 466,20	8.880	R\$ 5.594,40
0303 - Tratamentos Clínicos (outras Especialidades)	Pré-fixado	108	R\$ 3.983,04	1.296	R\$ 47.796,48
0306 - Hemoterapia	Pré-fixado	297	R\$ 4.288,68	3.564	R\$ 51.464,16
0309 - Terapias Especializadas	Pré-fixado	4	R\$ 49,40	48	R\$ 592,80
04 - Procedimentos Cirúrgicos	Pré-fixado	2	R\$ 59,62	24	R\$ 715,44
0401 - Pequenas Cirurgias E Cirurgias De Pele, Tecido					



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Média e Alta Complexidade (MAC) - MÉDIA COMPLEXIDADE					
Procedimentos	Forma Pagamento	Mês		Ano	
		Físico	Financeiro	Físico	Financeiro
Subcutâneo E Mucosa	Pré-fixado	75	R\$ 2.187,00	900	R\$ 26.244,00
0408 - Cirurgia Do Sistema Osteomuscular	Pré-fixado	46	R\$ 1.766,86	552	R\$ 21.202,32
0417 - Anestesiologia	Pré-fixado	50	R\$ 1.113,50	600	R\$ 13.362,00
Total		20.667	R\$ 139.549,17	248.004	R\$ 1.674.590,04

Média e Alta Complexidade (MAC) - ALTA COMPLEXIDADE					
Procedimentos	Forma Pagamento	Mês		Ano	
		Físico	Financeiro	Físico	Financeiro
0206 - Diagnóstico Por Tomografia	Pós-fixado	948	R\$ 111.181,44	11.376	R\$ 1.334.177,28
Total		948	R\$ 111.181,44	11.376	R\$ 1.334.177,28



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL**

REGULAMENTAÇÃO:

Portarias que embasam a assistência hospitalar prevista nesse contrato:

1. **Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP)-** Portaria de Consolidação nº 2, de 28/07/2017, que instituiu a Consolidação das normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde, Capítulo II - Das Políticas de Organização da Atenção à Saúde, Seção I.
2. **Diretrizes para a Contratualização de Hospitais no âmbito do SUS** (Portaria de Consolidação nº 2, de 28/07/2017 , que instituiu a Consolidação das normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde, Anexo 2 do Anexo XXIV (pag. 148 à 150).

A avaliação dos serviços prestados pela Contratada está condicionada ao cumprimento das metas qualitativas e quantitativas do Componente Pré-fixado, sendo distribuído da seguinte forma:

I - **40%** (quarenta por cento) condicionado ao cumprimento das metas qualitativas, considerando que o **cumprimento de 90% a 100% dessas metas não gera retenção de valores e o cumprimento abaixo de 90% das metas** gera retenção de valores, sendo considerado, para tanto, o percentual informado nos Relatórios da Comissão de Acompanhamento Contratual, devendo ser devolvido ao Estado mediante ordem de retenção aplicável à competência de pagamento do mês corrente ; e

II - **60%** (sessenta por cento) condicionado ao cumprimento das metas quantitativas, considerando que o **cumprimento de 90% a 100% dessa meta não gera retenção de valores e o cumprimento abaixo de 90% das metas** gera ordem de retenção de valores aplicável à competência de pagamento do mês corrente, sendo considerado, para tanto, o percentual informado nos Relatórios da Comissão de Acompanhamento do Contrato, devendo ser devolvido ao Estado mediante ordem de retenção aplicável à competência de pagamento do mês corrente.

§1º- Para fins de avaliação de desempenho das metas quantitativas será considerada a produção dos serviços ambulatoriais de média complexidade de forma separada da produção dos serviços hospitalares de média complexidade .

RESUMO DOCUMENTO DESCRITIVO

Média e Alta Complexidade (MAC)		
MÉDIA COMPLEXIDADE	Mensal Atual	Anual Atual
Pré-fixado - Ambulatorial	R\$ 139.549,17	R\$ 1.674.590,04
Pré-fixado - Hospitalar	R\$ 649.001,54	R\$ 7.788.018,48
Subtotal	R\$ 788.550,71	R\$ 9.462.608,52
ALTA COMPLEXIDADE	Mensal Atual	Anual Atual
Pós-fixado - Ambulatorial	R\$ 111.181,44	R\$ 1.334.177,28



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

ALTA COMPLEXIDADE	Mensal Atual	Anual Atual
Pós-fixado - Hospitalar	R\$ 3.536,09	R\$ 42.433,08
Subtotal	R\$ 114.717,53	R\$ 1.376.610,36
Fundo de Ações Estratégicas e Compensações (FAEC)		
MÉDIA COMPLEXIDADE	Mensal Atual	Anual Atual
Pós-fixado - Hospitalar	R\$ 1.012,68	R\$ 12.152,16
Subtotal	R\$ 1.012,68	R\$ 12.152,16
ALTA COMPLEXIDADE	Mensal Atual	Anual Atual
Pós-fixado - Hospitalar	R\$ 2.511,67	R\$ 30.140,04
Subtotal	R\$ 2.511,67	R\$ 30.140,04
RESUMO DOS PROCEDIMENTOS MAC E FAEC CONTRATADOS		
HOSPITALAR	Mensal Atual	Anual Atual
Pré-fixado MAC Hospitalar	R\$ 649.001,54	R\$ 7.788.018,48
Pós-fixado MAC Hospitalar	R\$ 3.536,09	R\$ 42.433,08
Pós-fixado FAEC Hospitalar	R\$ 3.524,35	R\$ 42.292,20
Subtotal	R\$ 656.061,98	R\$ 7.872.743,76
AMBULATORIAL	Mensal Atual	Anual Atual
Pré-fixado MAC Ambulatorial	R\$ 139.549,17	R\$ 1.674.590,04
Pós-fixado MAC Ambulatorial	R\$ 111.181,44	R\$ 1.334.177,28
Subtotal	R\$ 250.730,61	R\$ 3.008.767,32
Incentivo		
ESTADUAL	Mensal Atual	Anual Atual
Pré-fixado: Cofinanciamento aos Hospitais Próprios do Estado com Administração de Terceiros	R\$ 3.201.800,00	R\$ 38.421.600,00
Subtotal	R\$ 3.201.800,00	R\$ 38.421.600,00
FEDERAL	Mensal Atual	Anual Atual
Pré-fixado: Componente Parto e Nascimento - Rede Cegonha - Qualificação de Leito de UTI Neonatal	R\$ 43.975,20	R\$ 527.702,40
Pré-fixado: Componente Parto e Nascimento - Rede Cegonha - Qualificação de Leito de UTI Adulto	R\$ 87.950,40	R\$ 1.055.404,80
Pré-fixado: Incentivo de Adesão à Contratualização - IAC	R\$ 101.070,70	R\$ 1.212.848,40
Pré-fixado: Recurso do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$ 500.000,00	R\$ 6.000.000,00
Pré-fixado: Rede de Atenção às Urgências e Emergências (RUE) - Unidade de Cuidado ao Paciente com AVC	R\$ 93.151,04	R\$ 1.117.812,48
Pré-fixado: Rede de Atenção às Urgências e Emergências (RUE) - Porta de Entrada Hospitalar	R\$ 100.000,00	R\$ 1.200.000,00
Pré-fixado: Rede de Atenção às Urgências e Emergências (RUE) - Qualificação de Leito de UTI Adulto	R\$ 96.745,44	R\$ 1.160.945,28
Subtotal	R\$ 1.022.892,78	R\$ 12.274.713,36
Recurso		
FEDERAL	Mensal Atual	Anual Atual
Pré-fixado: Habilitação UTI Adulto	R\$ 98.550,00	R\$ 1.182.600,00
Pré-fixado: Recurso Federal	R\$ 63.080,76	R\$ 756.969,12
Subtotal	R\$ 161.630,76	R\$ 1.939.569,12



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL


PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA TOTAL		
	Mensal Atual	Anual Atual
Pré-fixado MAC	R\$ 788.550,71	R\$ 9.462.608,52
Pós-fixado MAC	R\$ 114.717,53	R\$ 1.376.610,36
Pós-fixado FAEC	R\$ 3.524,35	R\$ 42.292,20
Pré-fixado: Incentivos Financeiros Federais	R\$ 1.022.892,78	R\$ 12.274.713,36
Pré-fixado: Incentivos Financeiros Estaduais	R\$ 3.201.800,00	R\$ 38.421.600,00
Pré-fixado: Recursos Financeiros Federais	R\$ 161.630,76	R\$ 1.939.569,12
Total	R\$ 5.293.116,13	R\$ 63.517.393,56

Documento Assinado Digitalmente



Nome do arquivo: 10TA - CT SIGAH 2021-0131 - FUNDACAO DE SAUDE SAPUCAIA DO SUL - HOSPITAL TRAMANDAI - Tramandai -

Autenticidade: Documento íntegro

DOCUMENTO ASSINADO POR	DATA	CPF/CNPJ	VERIFICADOR	TIPO ASSINATURA
Ana Lucia Pires Afonso da Costa	01/04/2024 14:39:05 GMT-03:00	08846777883	Assinatura válida	

Conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, o documento eletrônico assinado digitalmente tem comprovação pela cadeia da ICP-Brasil com a assinatura qualificada ou com a assinatura avançada pela cadeia gov.br regulada pela Lei nº 14.063 de 23/09/2020.

Objeto(s):

0880.0028.009993 CLORIDRATO DE METADONA 10 MG/ML SOL INJ 1 ML R\$ 3,6600 am

Processo licitatório: 23/2000-0169023-8, Edital: 1020/2023

Órgão gerenciador: Administração, por intermédio da SECRETARIA DA SAÚDE – SES.

Compromitente: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, com CPF/CNPJ 44.734.671/0022-86.

Prazo de validade: 12 (doze) meses a contar da presente publicação.

PUBLIQUE-SE,
SECRETÁRIA DA SAÚDE

SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 310/2024

Objeto(s):

0880.0358.000019 RISEDORNATO SODICO (AC RISEDRONICO) 35MG. R\$ 1,7400 cp

0880.0315.009998 TRIPTORRELINA 22,5 MG INJETAVEL R\$ 2500,0000 un

Processo licitatório: 23/2000-0169023-8, Edital: 1020/2023

Órgão gerenciador: Administração, por intermédio da SECRETARIA DA SAÚDE – SES.

Compromitente: SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP, com CPF/CNPJ 09.944.371/0001-04.

Prazo de validade: 12 (doze) meses a contar da presente publicação.

PUBLIQUE-SE,
SECRETÁRIA DA SAÚDE

SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 311/2024

Objeto(s):

0886.0177.000003 ACIDO URSODESOXICOLICO 50MG. R\$ 0,9710 cp

Processo licitatório: 23/2000-0169023-8, Edital: 1020/2023

Órgão gerenciador: Administração, por intermédio da SECRETARIA DA SAÚDE – SES.

Compromitente: VICTORIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, com CPF/CNPJ 00.088.317/0001-21.

Prazo de validade: 12 (doze) meses a contar da presente publicação.

PUBLIQUE-SE,
SECRETÁRIA DA SAÚDE

Protocolo: 2024000980576

Assunto: Contrato

Expediente: 21/2000-0126031-3

Termo Aditivo Nº 10 Contrato: 2022/020473

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saude; CONTRATADO: Fund de Saude Sapucaia do Sul, CNPJ: 13.183.513/0002-08; OBJETO: Assunto: Contrato nº 2021/0131.0.00/2021 . Expediente 21/2000-0126031-3, CNES: 2793008. CONTRATANTE: Estado do Rio Grande do Sul por intermédio da Secretaria da Saúde. CONTRATADO: FUNDAÇÃO DE SAÚDE SAPUCAIA DO SUL, de TRAMANDAÍ - RS. CNPJ: 13.183.513/0002-08. OBJETO: O presente tem por objeto a execução de serviços hospitalares e ambulatoriais no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, especificados, tecnicamente, no Documento Descritivo, previamente aprovado pelas partes, e que é parte integrante deste instrumento, visando à garantia da atenção integral à saúde, a serem prestados aos usuários. Prazo: 25/03/2022 até 25/03/2027. VALOR TOTAL ANUAL: R\$ 59.465.750,28. Dados orçamentários: UO: 95 / Projeto: (8065; 8526) / Subprojeto: (0001; 41145) / Natureza da despesa: (3; 3) / Recurso: (2756; 0006) / Número empenho: (22000826285; 22000826537) / Data do empenho: (03/03/2022; 03/03/2022) . FUNDAMENTO LEGAL: Inviabilidade de competição - Art 25 caput" da LF 8666/93. Celebrado em 23 de março de 2022.; OBJETO DO ADITIVO: CLÁUSULA PRIMEIRA: ALTERAR os valores constantes na Cláusula Sétima – Dos Recursos Financeiros Globais, do Contrato nº. 2021/0131.0.00/2021. CLÁUSULA SEGUNDA: ALTERAR o Documento Descritivo, no Anexo I do Contrato. CLÁUSULA TERCEIRA: INCLUIR o item 15.12 na Cláusula Décima Oitava – Do Recurso Proveniente de Incremento Temporário ao Custeio, no Contrato acima descrito, com a seguinte redação: "15.12 O Incremento Temporário ao custeio, estabelecido na Portaria GM/MS nº 2.740/2023, deverá ser aplicado pela CONTRATADA conforme o disposto na Portaria GM/MS nº 544/2023 e será repassado à CONTRATADA condicionado à transferência financeira pelo Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Estadual de Saúde, em 1 parcela/parcela única no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)." O objeto do presente instrumento, de acordo com declaração do ordenador da despesa juntada aos autos, não está previsto nas vedações contidas no art. 3º do Decreto nº 56.368/2022, de 07 de fevereiro de 2022. Celebrado em 01 de abril de 2024.; VALOR: R\$63.517.393,56 (Mensal)

Protocolo: 2024000980577

Assunto: Contrato

Expediente: 20/2000-0097801-0

Termo Aditivo Nº 3 Contrato: 2021/020266

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saude; CONTRATADO: Med Care Assist Domiciliar Ltda Me, CNPJ: 21.877.744/0001-69; OBJETO: Contratação de serviço de atenção domiciliar, para paciente residente no município de